



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 327/05  
de 30 de maio de 2.005

*Concede Majoração do Salário Base ao  
pessoal docente.*

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a  
sanciona:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Pessoal Docente do Quadro do Magistério do Município  
de Simão Dias, Estado de Sergipe, 12,5% (doze e meio por cento) sobre o seu salário base,  
com vigência a partir de maio do corrente exercício.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,  
Em 30 de maio de 2.005

  
**José Matos Valadares**  
*Prefeito Municipal*